

RESOLUÇÃO SESA Nº 1058/2023

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, para esclarecimentos dos fatos relacionados ao contrato do Hospital do Rocio.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal nº: 8.666/1993; Lei Estadual n.º: 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo **19.442.770-0**.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta dias), a contar a partir da publicação desta Resolução, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada pela Resolução SESA n.º 568/2022, para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em desfavor do Hospital do Rocio (CNES n.º0013846), referente aos fatos na abrangência do período de 01/07/2017 até 01/07/2019.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br